



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- Decreto Nº 7 de 01 de abril de 2020 - Abre Crédito Suplementar.
- Decreto Nº 8 de 06 de abril de 2020 - Abre Crédito Extraordinário.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 577.650,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 291 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 577.650,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>1.000,00</b> |

#### **2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE**

##### **1.004 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>30.000,00</b> |

##### **2.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.100,00         |
| 3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>18.300,00</b> |

##### **2.007 - SERVIÇO DO SISTEMA EM LIMPEZA PUBLICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>20.000,00</b> |

##### **2.008 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DC**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>78.300,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2044 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2.006 - AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 16.150,00        |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>19.150,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                    | <b>19.150,00</b> |

**2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.011 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.35.00 / 7101 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>6.000,00</b> |

**2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>40.000,00</b> |

**2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>66.000,00</b> |

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**2.021 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>40.000,00</b> |

**2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 190.100,00        |
| 3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 100,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>190.200,00</b> |

**2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>80.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>310.200,00</b> |

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA - IGD BF**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>6.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 8228 - MATERIAL DE CONSUMO | 17.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>17.000,00</b> |

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO SOCIAL BÁSICO - CRAS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 8228 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>8.000,00</b> |

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9229 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>50.000,00</b> |

**2.061 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>7.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00**

**2072 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**2.038 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>15.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00**

**Total Suplementado: 577.650,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2030 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.072 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>9.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00**

**2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS**

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.13.00 / 0100 - OBRIGACOES PATRONAIS | 50.000,00 |
|--|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação: 50.000,00  
Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

**2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE**

**1.004 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 30.000,00  
Total por Ação: 30.000,00

**1.005 - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

**1.010 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E BENS DE USO COMUM**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

**1.011 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS**

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES 25.000,00  
4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES 25.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

**2.003 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTO**

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.93.00 / 9224 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 40.000,00  
Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

**2090 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**1.008 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE**

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES 50.000,00  
4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES 50.650,00  
Total por Ação: 100.650,00

**2.017 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE FESTAS CULTURAIS, MUSICAIS**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 208.000,00  
Total por Ação: 208.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 308.650,00

**Total Anulado: 577.650,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Adm./Finanças  
CPF : 038.977.365-43

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito(a)  
CPF : 006.686.685-55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO nº 8 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 737.122,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 06 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.377, de 23 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$737.122,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte e dois reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

**Dotações Suplementares**

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

|   |                           |            |
|---|---------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Transf. de Recursos - SUS | 280.800,00 |
| 3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO                 | Transf. de Recursos - SUS | 260.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | Transf. de Recursos - SUS | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | Transf. de Recursos - SUS | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 9214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Transf. de Recursos - SUS | 166.322,00 |

**Total por Ação: 737.122,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 737.122,00**

**Total Suplementado: 737.122,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

**Art. 5º** - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º** - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2020.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Adm./Finanças  
CPF : 038.977.365-43

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito(a)  
CPF : 006.686.685-55